



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
ESTADO DE SÃO PAULO

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA  
IDADE DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP**

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP  
CONTATO: (19) 3567 – 9200 – **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS**



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

## ESTADO DE SÃO PAULO

## SUMÁRIO

1. FINALIDADE .....	3
2. DOCUMENTAÇÕES DE PROJETO .....	3
3. OBJETO .....	3
4. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO .....	4
5. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS .....	4
6. TOLERÂNCIAS DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO .....	4
7. PROCEDIMENTOS DE TESTES E ENSAIOS .....	5
8. SERVIÇOS .....	5
8.1. SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS: .....	5
8.1.1. PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA: .....	5
8.2. LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO: .....	5
8.2.1. DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES: .....	5
8.2.2. RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA: .....	5
8.2.3. CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE: .....	5
8.2.4. REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO: .....	6
8.3. ESTRUTURA .....	6
8.3.1. LASTRO DE PEDRA BRITADA .....	6
8.3.2. CONCRETO USINADO $FCK=25$ MPA .....	6
8.3.3. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO .....	6
8.3.4. GUIA PRÉ-MOLDADA PMSP 100 .....	6
8.3.5. CORTE DE JUNTAS COM DISCO DIAMANTADO .....	6
8.3.6. IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL .....	6
8.3.7. CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO .....	6
8.3.8. CURVA 90º PVC SÉRIE R, DN 100 MM .....	6
8.3.9. TUBO PVC SÉRIE R DN 100 MM .....	7
8.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....	7
8.4.1. REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS 2,5 MM <sup>2</sup> .....	7
8.4.2. REMOÇÃO DE CABOS 10 MM <sup>2</sup> .....	7
8.4.3. CABO FLEXÍVEL 2,5 MM <sup>2</sup> – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO .....	7
8.4.4. CABO FLEXÍVEL 10 MM <sup>2</sup> – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO .....	7



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1. FINALIDADE

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer, de forma clara, técnica e objetiva, as especificações dos serviços, materiais, métodos executivos, critérios de controle, ensaios e aceitação referentes à **Reforma do Centro de Convivência da Terceira Idade**, garantindo a adequada execução da obra, a segurança dos usuários – especialmente pessoas idosas – e a conformidade com as normas técnicas e legislação vigente.

### 2. DOCUMENTAÇÕES DE PROJETO

Os serviços deverão ser executados com base na análise conjunta e integrada dos seguintes documentos:

- Este Memorial Descritivo;
- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Projetos e detalhes técnicos eventualmente fornecidos;
- Normas técnicas da ABNT e legislações aplicáveis.

A CONTRATADA declara plena ciência de que os documentos são complementares entre si, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de omissão, erro ou desconhecimento das condições existentes.

### 3. OBJETO

O presente Memorial Descritivo especifica os serviços necessários à reforma do Centro de Convivência da Terceira Idade de Santa Cruz da Conceição/SP, contemplando intervenções civis, estruturais pontuais, hidrossanitárias, elétricas, impermeabilizações, esquadrias e adequações gerais, conforme quantitativos e descrições constantes da planilha orçamentária.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 4. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços com materiais novos, de primeira qualidade, mão de obra qualificada e equipamentos adequados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas vigentes.

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá:

- Realizar vistoria técnica no local;
- Conferir medidas, níveis, prumos, alinhamentos e interferências;
- Comunicar formalmente à fiscalização qualquer divergência encontrada.

A execução será obrigatoriamente acompanhada por profissional legalmente habilitado, com emissão prévia de **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**.

### 5. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os serviços deverão atender, no mínimo, às seguintes normas:

- ABNT NBR 15575 – Desempenho das Edificações;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade;
- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR 5626 – Instalações Hidrossanitárias;
- ABNT NBR 6118 – Estruturas de Concreto;
- NR-06, NR-18 e NR-35 – Segurança do Trabalho;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos.

### 6. TOLERÂNCIAS DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Constituem limites máximos aceitáveis:

- Desnível de piso:  $\leq 5$  mm em régua de 1,50 m;
- Desprumo de paredes:  $\leq 3$  mm por metro, máximo 10 mm total;
- Revestimentos cerâmicos: juntas uniformes  $\pm 2$  mm;
- Esquadrias: folgas máximas de 3 mm.

Serviços executados fora destas tolerâncias serão **rejeitados**, devendo ser refeitos sem qualquer ônus à Administração.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

## ESTADO DE SÃO PAULO

## 7. PROCEDIMENTOS DE TESTES E ENSAIOS

A CONTRATADA deverá realizar, registrar e apresentar os seguintes ensaios:

- Concreto: slump test e corpos de prova (7 e 28 dias);
- Instalações hidráulicas: teste de estanqueidade por 6 horas;
- Impermeabilizações: teste por no mínimo 72 horas;
- Instalações elétricas: testes de continuidade, isolamento e funcionamento conforme NBR 5410.

## 8. SERVIÇOS

### 8.1. SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

#### 8.1.1. PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA:

Deverá ser instalada placa para identificação da obra, conforme normas de comunicação visual do Município. A estrutura deverá ser rígida, resistente ao vento, executada em madeira tratada, com fixações adequadas. A arte deverá ser fornecida pelo Município.

#### 8.2. LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO:

Container metálico para guarda de ferramentas, materiais e EPIs. Deverá estar em perfeitas condições, sem corrosão, com porta, travamento seguro e ventilação. O período de locação inclui instalação e retirada.

#### 8.2.1. DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES:

Demolição manual de elementos em concreto simples, sem utilização de marteletes pesados sobre áreas sensíveis, preservando estruturas adjacentes. Inclui: corte das peças; remoção total dos entulhos; transporte para local licenciado.

#### 8.2.2. RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA:

Remoção cuidadosa de janelas/portas metálicas, sem danificar alvenarias, com armazenamento para posterior reinstalação ou descarte. Inclui limpeza dos vãos, regularização e preparo para novos caixilhos.

#### 8.2.3. CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE:

Serviço especializado com: corte controlado; remoção de tronco e raízes; desativação adequada; emissão de documentação ambiental quando exigido.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **8.2.4. REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO:**

Remoção mecanizada de guias pré-moldadas para posterior substituição. Contempla: escavação; retirada das peças; transporte; limpeza da área.

### **8.3. ESTRUTURA**

#### **8.3.1. LASTRO DE PEDRA BRITADA**

Aplicação de camada de brita devidamente nivelada, compactada e distribuída em áreas de fundação, pisos e bases estruturais.

#### **8.3.2. CONCRETO USINADO $F_{CK}=25$ MPa**

Concreto dosado em central, com  $f_{ck}=25$  MPa, com laudo de rompimento. Inclui transporte, bombeamento (se necessário), lançamento e adensamento conforme NBR 6118 e NBR 14931.

#### **8.3.3. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO**

Serviço complementar ao item anterior, incluindo: adensamento mecânico; nivelamento; cura úmida por no mínimo 3 dias.

#### **8.3.4. GUIA PRÉ-MOLDADA PMSP 100**

Fornecimento e assentamento de guia de concreto pré-moldada, resistência mínima  $f_{ck}=25$  MPa. Execução conforme normas PMSP.

#### **8.3.5. CORTE DE JUNTAS COM DISCO DIAMANTADO**

Execução de juntas com profundidade e espaçamento normativo, evitando fissuras e garantindo desempenho do pavimento.

#### **8.3.6. IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL**

Argamassa com aditivo hidrófugo, aplicada em áreas sujeitas à umidade. Requisitos: mistura homogênea; cura por no mínimo 72h; estanqueidade comprovada.

#### **8.3.7. CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO**

Fornecimento e instalação de caixilhos fixos sob medida em alumínio, com: pintura eletrostática; vidro liso ou temperado; vedação com silicone neutro; acabamento perfeito.

#### **8.3.8. CURVA 90º PVC SÉRIE R, DN 100 MM**

Instalação conforme manual do fabricante, com juntas elásticas e correta declividade.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 8.3.9. TUBO PVC SÉRIE R DN 100 MM

Instalação de tubulação pluvial com suporte adequado, fixações corretas e testes de escoamento.

### 8.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

#### 8.4.1. REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS 2,5 MM<sup>2</sup>

Remoção manual com segurança, corte limpo e descarte ambientalmente correto.

#### 8.4.2. REMOÇÃO DE CABOS 10 MM<sup>2</sup>

Remoção manual com segurança, corte limpo e descarte ambientalmente correto.

#### 8.4.3. CABO FLEXÍVEL 2,5 MM<sup>2</sup> – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Instalação conforme NBR 5410, incluindo: eletrodutos adequados; conexões; identificação de circuitos; teste de continuidade e isolação.

#### 8.4.4. CABO FLEXÍVEL 10 MM<sup>2</sup> – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Instalação conforme NBR 5410, incluindo: eletrodutos adequados; conexões; identificação de circuitos; teste de continuidade e isolação.

Aplicação para circuitos principais. Em conformidade com: proteção anti-chama; bitola certificada; terminais adequados; tensão de operação 0,6/1 kV.

## 9. REQUISITOS DE DESEMPENHO – NBR 15575

Os serviços deverão assegurar durabilidade, segurança estrutural, estanqueidade, conforto térmico mínimo e segurança ao fogo.

## 10. VISITA TÉCNICA

A LICITANTE poderá, antes da apresentação da proposta, realizar vistoria técnica no local da obra, assumindo integral responsabilidade pelo conhecimento das condições existentes, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento, erro de estimativa, interferências, limitações de acesso ou dificuldades executivas, nos termos do art. 42, §2º da Lei nº 14.133/2021.

## 11. GESTÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS

- CONTRATADA: execução, qualidade, segurança e conformidade;



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Fiscal Técnico: vistorias, ensaios e atestos;
- Gestor do Contrato: controle administrativo;
- Departamento de Engenharia: orientação e aprovação técnica.

## 12. CITERIO DE MEDIÇÃO E GLOSA

Somente serão medidos e pagos os serviços efetivamente executados, aprovados pela fiscalização e em estrita conformidade com este Memorial, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência, sendo passíveis de glosa os serviços executados em desacordo técnico ou incompletos.

## 13. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme art. 618 do Código Civil, devendo prestar assistência técnica sempre que solicitada, corrigindo falhas, vícios aparentes ou ocultos, independentemente de nova contratação.

## 14. ENTREGA TÉCNICA FNAL E RECEBIMENTO DA OBRA

A entrega final da obra deverá ser acompanhada de dossiê técnico completo, contendo, no mínimo:

- relatório fotográfico completo (antes, durante e depois);
- laudos e registros de testes e ensaios;
- ART de execução encerrada; • garantias dos materiais e equipamentos;
- manual de manutenção das áreas reformadas;
- comprovantes de destinação ambiental de resíduos;
- termo de conformidade técnica emitido pela CONTRATADA.

O descumprimento das disposições deste Memorial sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos arts. 154 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e administrativa.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada é integralmente responsável pela qualidade, segurança, desempenho, durabilidade e conformidade dos serviços executados, respondendo civil,



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

## ESTADO DE SÃO PAULO

administrativa e tecnicamente por qualquer dano, imperfeição ou desconformidade observada durante a execução ou no período de garantia.

A contratada deverá reparar, substituir, refazer ou corrigir, **sem ônus para a Administração**, todos os serviços que apresentarem falhas, vícios aparentes ou ocultos, defeitos de execução, materiais de baixa qualidade ou resultados em desacordo com as exigências deste Memorial, ainda que a fiscalização não tenha identificado tais problemas durante a execução.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, determinar a paralisação total ou parcial dos serviços caso verifique riscos à segurança, utilização de materiais inadequados, execução em desacordo com as normas ou suspeita de falhas estruturais, elétricas, hidráulicas ou de impermeabilização.

Toda atividade que ofereça risco a trabalhadores, usuários, pedestres ou patrimônio municipal deverá ser previamente comunicada e autorizada pela fiscalização. A contratada é responsável pela adoção de todas as medidas de proteção coletiva e individual, conforme NR-06, NR-18 e NR-35.

Quaisquer alterações de métodos, materiais, especificações ou quantidades só poderão ocorrer mediante autorização formal da fiscalização, acompanhada de fundamentação técnica. Alterações não autorizadas serão desconsideradas, podendo gerar refazimento, glosas ou sanções.

A contratada deverá manter no local da obra uma cópia atualizada de todos os documentos técnicos, incluindo Memorial, Planilha, TR, Cronograma, ART, diário de obra e registros de testes e ensaios, mantendo-os acessíveis à fiscalização.

Todo material adquirido deverá ser novo, de 1ª qualidade, possuir certificação quando aplicável, e ser aprovado pela fiscalização antes da instalação. Materiais de procedência duvidosa serão rejeitados de imediato.

A obra somente será considerada concluída mediante **Termo de Recebimento Provisório**, após atesto da fiscalização, seguido do **Termo de Recebimento Definitivo** após o período mínimo de observação, conforme art. 140 da Lei 14.133/2021.

A contratada responderá pelos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, ressarcindo integralmente eventuais prejuízos comprovados decorrentes de



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

má execução, imperícia, negligência, uso inadequado de materiais ou descumprimento contratual.

A contratada deverá observar as regras de integridade, ética, anticorrupção e probidade administrativa, sendo vedada qualquer prática que contrarie os princípios do art. 5º da Lei 14.133/2021: legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público.

A fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade técnica. O acompanhamento serve apenas para garantir conformidade mínima, não substituindo obrigações da empresa quanto ao cumprimento das normas de engenharia, segurança, acessibilidade e desempenho das edificações.

A contratada deverá manter equipe capacitada, ferramentas adequadas e responsável técnico à disposição da fiscalização durante toda a obra, garantindo comunicação eficiente e registros atualizados no diário de obra.

O descumprimento das disposições aqui previstas poderá ensejar aplicação de penalidades previstas nos arts. 154 a 159 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa.

Santa Cruz da Conceição, 09 de janeiro de 2026.

**PEDRO FIGUEIREDO DE LIMA**  
Engenheiro Civil – CREA/SP 5069543194  
Dept. de Engenharia e Projetos